



DECRETO Nº 4.718/2024

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.405/2023.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei da Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada o Decreto Municipal nº 4.405 de 19 de junho de 2023, da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

“APROVA O LOTEAMENTO “JOSÉ MINETE III”, LOCALIZADO NO BAIRRO TAPERA, NESTA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, A REQUERIMENTO DO PROPRIETÁRIO MINETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 49.678.344/0001-43.

(...)

CONSIDERANDO que o loteamento encontra-se de acordo com a legislação municipal em vigor, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Urbano desta cidade;

CONSIDERANDO que o loteamento encontra-se devidamente licenciado perante os órgãos ambientais;

(...).”

LEIA-SE:



“APROVA O LOTEAMENTO “JOSÉ MINETE III”, LOCALIZADO NO BAIRRO TAPERA, NESTA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, A REQUERIMENTO DO LOTEADOR “MINETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”, CNPJ Nº 49.678.344/0001-43, E DEMAIS INTERESADOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 – REURB-E.

(...)

CONSIDERANDO que o loteamento se encontra de acordo com a legislação municipal em vigor, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Urbano deste Município (Lei Municipal nº 1.382/2020);

CONSIDERANDO que o processo de regularização do loteamento está de acordo com a lei federal nº 13.465/2017: “REURB-regularização fundiária rural e urbana.”

Art. 2º - As demais disposições mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal